**Indicação 1609/2025**

**Autoria: Ver. Danylo Acioli**

**"SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA OU OUTRA SOLUÇÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO NO CRUZAMENTO DAS RUAS NOBURU FUKUCHIMA, ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ROLÂNDIA E MANOEL LUIZ DA SILVA."**

## CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando o elevado número de acidentes de trânsito no cruzamento formado pelas Ruas Noburu Fukuchima, Antônio José de Oliveira, Rolândia e Manoel Luiz da Silva, solicita-se a implantação de uma rotatória ou de outra medida de engenharia de tráfego eficaz que garanta maior segurança aos condutores, pedestres e moradores da região.

Ressalta-se que os constantes acidentes no local têm causado prejuízos significativos aos moradores, especialmente ao residente da casa nº 1024 da Rua Antônio José de Oliveira, que já teve seu veículo e o muro de sua residência danificados diversas vezes em decorrência da falta de ordenamento do tráfego, sem que os responsáveis pelos acidentes arcassem com os custos dos danos.

Nesta senda, o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, em seu **art. 21 e incisos I, II e III,** estabelece que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios **planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas**. Além disso, o **art. 24**, reforça essa competência municipal, incluindo a obrigação de **executar, fiscalizar e implantar medidas destinadas à segurança e fluidez do tráfego**.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no **Regimento Interno desta Casa de Leis**, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, em seus **Artigos 209, 210 e 211**, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **implantação de rotatória ou outra solução técnica de segurança viária no cruzamento das Ruas Noburu Fukuchima, Antônio José de Oliveira, Rolândia e Manoel Luiz da Silva**, a fim de reduzir o número de acidentes e garantir a segurança dos moradores e usuários das vias.

Tal medida é essencial para assegurar a integridade física dos cidadãos, preservar o patrimônio dos moradores e garantir a ordem e a segurança no tráfego urbano.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2025.

**DANYLO ACIOLI**

Vereador/Presidente

**Assinatura Qualificada ICP-Brasil**

**DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940**

Horário Carimbo Tempo:

31/10/2025 16:54:43



Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 30/10/2025 às 16:39:41.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **f91135cdf2a953b128a853ce588c149a**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **126301**.